



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de São José do Xingu

C.E.C. 31.463.710/0001-00 - Fone: (065) 354-1158 - Av. Manoel Pires Gomes, 576

Projeto de Lei de autoria da Mesa da Câmara Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 0111/2000

DE 03 DE ABRIL DE 2000.

CONCEDE REAJUSTE DE  
SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE-  
PREFEITO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Sr. HÉLIO JOSÉ DO CARMO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados a partir de 03 de Abril de 2000, em 13% (treze por cento) os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal de São José do Xingu/MT, em conformidade o que dispõe o Art. 3º da Lei Municipal nº 151/99 de 12/04/1999.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
EM 03 DE ABRIL DE 2000

  
HELIO JOSE DO CARMO  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLICUE-SE  
EM 03 DE ABRIL DE 2000.

  
JOÃO HENRIQUE PRESTES DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 0111/2000  
SÃO JOSÉ DO XINGU - MT  
PUBLICADO NO DIÁRIO  
EM 03.04.2000

  
Antonio Carlos de Oliveira  
C.F.R. 300.000.000-28  
Diretor de Registro